

PORTARIA Nº 01109/2020/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais conferidas pelo art. 11, incisos I, III e IX da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade dos serviços prestados pela Defensoria Pública do Estado;

CONSIDERANDO a inexistência de substituto natural nos órgãos de atuação da Defensoria Pública de somente um defensor(a), quando da ausência e afastamento legal de seus titulares;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a escala de substituição entre os núcleos da Defensoria Pública de atuação unitária, que dar-se-á da seguinte forma:

Núcleo	Substituição
Defensoria Pública de Canarana	Defensoria Pública de Ribeirão Cascalheira
Defensoria Pública de Ribeirão Cascalheira	Defensoria Pública de Canarana
Defensoria Pública de Nobres	Defensoria Pública de Sto. Antônio do Leverger
Defensoria Pública de Sto. Antônio do Leverger	Defensoria Pública de Nobres
Defensoria Pública de Peixoto de Azevedo	Defensoria Pública de São Felix do Araguaia
Defensoria Pública de São Felix do Araguaia	Defensoria Pública de Peixoto de Azevedo
Defensoria Pública de Sapezal	Defensoria Pública de Alto Garças
Defensoria Pública de Alto Garças	Defensoria Pública de Sapezal

Art. 2º As substituições serão realizadas nos afastamentos inferiores à 10(dez) dias, bem como no usufruto de férias compensatórias.

Art. 3º Os(as) defensores(as) que exercem a substituição poderão também exercer o acúmulo de funções das Defensorias substituídas, nos afastamentos iguais ou superiores a 10(dez) dias;

Parágrafo Único. Em razão da distância entre as Defensorias substituídas/acumuladas, será facultativa a presença física do(a) defensor(a) nas referidas comarcas, mantendo-se as demais obrigações quanto à substituição e ao acúmulo de funções.

Art. 4º. Na hipótese de fechamento ou abertura de novos núcleos unitários, a escala estabelecida no caput deverá ser retificada;

Art. 5º. As obrigações decorrentes desta portaria terão vigência a partir de 07.01.2021.

Cuiabá/MT, 28 de outubro de 2020

CLODOALDO APARECIDO GONÇALVES DE QUEIROZ

Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso

(original assinado)

Código de autenticação: 7ade0065

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar